



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



*JULGAMENTO AO RECURSO A TOMADA DE PREÇO Nº TP-0/2021- SEINFRA*

Recorrente: **JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO (ARCTURO CONSTRUÇÕES).**

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme Ato Administrativo, **RATIFICO** a decisão proferida, **CONHECEDO O RECURSO, MAS NEGANDO O SEU PROVIMENTO.**

Morada Nova, 12 de julho de 2021.

  
José Marcondes de Oliveira Nobre  
Secretário de Infraestrutura